

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 418/17 - SPdoc.SG – 1246397/2017

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda

Assunto: Processo Digital 0008266-93.2017.8.26.0126 – Informa a impossibilidade de contratação pelo Estado da Empresa Electra Eletricidade e Telecomunicações LTDA.

Senhor Presidente,

Trata-se de ofício encaminhado pela 2ª Vara Cível - Foro da Comarca de Caraguatatuba, a fim de se dar cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo nº 0008266-93.2017.8.26.0126, nos seguintes termos

“Com o presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da sentença, v.Acórdão e respectivo trânsito em julgado, para providências cabíveis com averbação da proibição imposta aos condenados, [REDACTED] brasileiro, casado, portador do [REDACTED], [REDACTED] residente e domiciliado na rua Mongaguá, nº 130, Travessão, nesta cidade e Comarca de Caraguatatuba/SP e ELECTRA ELETRECIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 05.482.566/0001-10, empresa com sede na Rua Oziris Nepomuceno Santana, [REDACTED] Indaiá, nesta cidade e Comarca de Caraguatatuba/SP., que não poderão contratar com o Poder Público pelo prazo assinalado na decisão.” Vide fl. 02.

Às fls. 03/04, juntou-se cópia da decisão prolatada nos autos do citado processo judicial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diante do exposto, entendemos estarem encerrados os trabalhos no âmbito desta Corregedoria, sendo assim, propomos o arquivamento do presente. Em tempo salientamos que o Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados e o de Apurações em Licitações, desta Corregedoria foram comunicados da decisão judicial através de correio eletrônico, na pessoa de seus Coordenadores.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, 16 de outubro de 2018.

Mario Porto
Coordenador

Clarice Albano
Corregedora

Valter Moraes da Silva
Oficial Administrativo



CGA
Fls. 50

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 418/17 - SPdoc.SG – 1246397/2017

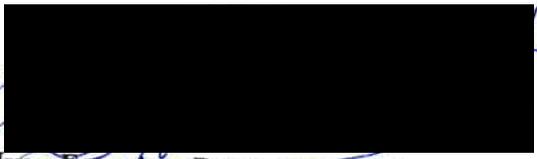
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda

Assunto: Processo Digital 0008266-93.2017.8.26.0126 – Informa a impossibilidade de contratação pelo Estado da Empresa Electra Eletricidade e Telecomunicações LTDA.

1. Ciente dos termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito.
3. Assim, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual para as devidas providências, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 29 de outubro de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE